



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16.982

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º , de / /

REJEITADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 456

autor: ANA VICENTINA TONELLI

ASSUNTO: Concede à Sra. NEIDE BENASSI a Medalha "Patronilha Antunes".

Arquive-se

Albuquerque

Director

19/11/88



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

AM... DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESM... ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR e CECET
Presidente
20/09/88

16982 5288 31526

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
REJEITADO
Sala das Sessões em 04/10/88
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456

Concede à Sra. NEIDE BENASSI a Medalha
"Petronilha Antunes".

Art. 1º - É concedida à Sra. NEIDE BENASSI a Medalha
"Petronilha Antunes".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.09.88

[Handwritten signatures and initials]
ANA VICENTINA TONELLI
Café José Pinelli



(PDL nº 456 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

A Sra. Neide Benassi vem desenvolvendo importante trabalho junto aos menos favorecidos, servindo à frente da Secretaria Municipal de Integração Social - SEMIS.

Além dessa atividade, concilia seu tempo com um 'sem-número de reuniões com associações e entidades de cunho beneficente, além de acompanhar seu esposo nas tarefas em que é imprescindível a presença da Primeira Dama.

É uma mulher forte, perseverante e por demais humana que almejo homenagear com a concessão da Medalha "Petronilha Antunes", objeto desta proposição, o que, para tanto, conto com o apoio dos nobres pares.


ANA VICENTINA TONELLI

* rsv



NEIDE

Nascida em São Paulo aos dezoito de Agosto de 1.941, muito nova ainda veio para Jundiaí, considerando-se portanto uma verdadeira jundiaense.

Sem maiores atividades que a destacassem do grupo de jovens de sua época, talvez tenha sido sua alegria e espírito positivo que a levaram a conhecer e tornar-se esposa, em 1969, do então vereador André Benassi, jovem entusiasta da política local.

Do casamento nasceram dois filhos, André Gustavo e Alexandre que acrescentaram à esposa e dona de casa compenetrada as emoções e a responsabilidade da mãe dedicada. Enquanto os filhos cresciam e marido se destacava no cenário político estadual alcançando a posição de deputado, a jovem senhora começava a ter contato com horizontes cada vez maiores.

Mas foi, efetivamente na campanha eleitoral de 1982 que, acompanhando o marido em reuniões e comícios, seu interesse pela problemática social levou-a à decisão de assumir na totalidade seu lugar ao lado do Prefeito no comando de nosso Município.

Começando como responsável pelo antigo Serviço Social Municipal, muitas foram as dificuldades a serem enfrentadas, desde a total falta de estrutura na área social até a resistência à presença da MULHER no cenário político da cidade.



Mas os primeiros impecilhos não afetaram a determinação de quem passa a responder, em fins de 1983, pelo Fundo Social de Solidariedade do Município e consegue criar a DEMIS - Departamento Municipal de Integração Social- que faz subir ' mais alguns degraus o trabalho social em nossa cidade.

As áreas de atuação se ampliam, o atendimento chega à toda periferia, e, como reconhecimento natural desse espaço conquistado nasce, em Agosto de 1987 a SEMIS - Secretaria Municipal de Integração Social.

Hoje a cidade conta com uma estrutura de trabalho no campo social capaz de levantar os problemas da população, atender prioritariamente aos mais prementes e com abertura e a humildade necessárias para reconhecer que ainda há muito ' mais a ser feito pela comunidade jundiáense.

O importante é que o primeiro grande passo foi dado e é à MULHER responsável por este feito que prestamos aqui ' nossa homenagem.

Meide Benassi- que o seu exemplo de força, simplicidade e persistência seja seguido por todos aqueles que, até' hoje, ainda não despertaram para os problemas e as necessidades de grande parte dos cidadãos jundiáenses.

18.09.88



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Allan Fedi
Diretor Legislativo.

19/09/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.472

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456

PROC. Nº 16.982

De autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, secundada por 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à Sra. NEIDE BENASSI a Medalha "Petronilha Antunes".

A propositura está justificada a fls. 3, e o "Curriculum Vitae" da agracianda se encontra a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1988, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).

3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 20 de setembro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vsp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo

26/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *[Signature]*

para relatar no prazo de 05 dias.

[Signature]
Presidente
26/09/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.982

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que concede à Sra. NEIDE BENASSI a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 3.438

A presente proposição é legal, no que concerne à iniciativa e à competência, estando devidamente instruída e subscrita por 13 Vereadores.

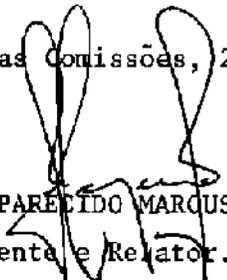
A concessão de títulos e honorarias é atributo exclusivo do Legislativo, sendo esta a especial finalidade do texto em exame, que não possui óbices de qualquer espécie.

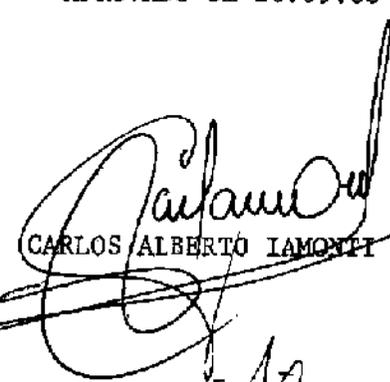
Assim, diante do exposto, concluimos favoráveis à sua tramitação.

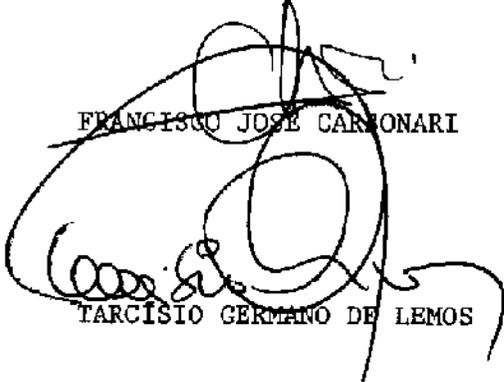
É o parecer.

Sala das Comissões, 26.09.1988

APROVADO em 26.09.88


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONTTI


FRANCISCO JOSE CARBONARI

* JOSÉ RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redução
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Manfredi
Diretor Legislativo

26/09/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Sanati

para relatar no prazo de 7 dias.

Isi
Presidente

21/09/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.982

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que concede à Sra. NEIDE BENASSI a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 3.455

D^ª Neide Benassi é natural da capital paulista, mas com tenra idade transferiu-se para Jundiaí, cidade que considera como sendo sua terra natal.

Cônjuge do atual Prefeito do Município, dirige com muita probidade e competência a Secretaria Municipal de Integração Social, atuando no auxílio das pessoas carentes em suas próprias comunidades, no que vem obtendo êxitos incontestes.

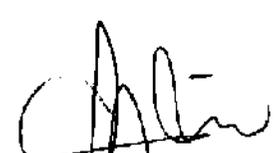
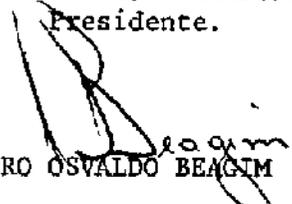
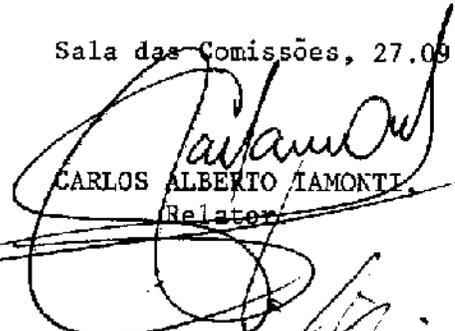
É exemplo de força, humildade e perseverança, e a nobre autora, almejando reconhecer esses méritos, consigna-lhe a Medalha "Petronilha Antunes", homenagem que esta Comissão entende louvável, e que manifesta total apoio.

Concluimos, pois, favoráveis à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27.09.1988

APROVADO EM 27.09.88


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.
PEDRO OSVALDO BEAGIM
CARLOS ALBERTO LAMONTI
Relator
JOSÉ RIVELLI
ROLANDO GIAROLLA



226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 04.10.88

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 12

REJEITO: 02

BRANCOS: 04

NULOS: _____

AUSENTES: 01

~~Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.~~

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

~~Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.~~

[Handwritten signatures]
Antonio Barros

* MSN.